Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Estado de Minas Gerais
Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel.: (38) 3758-1279
Email-licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA ***Nº002/2024***

PROCESSO LICITATÓRIO ***041/2024***

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/ GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/08/2024 às 08:00h
Até 26/08/2024 às 13:30h

PERÍODO DE LANCES

De 21/08/2024 às 09:30h
Até 26/08/2024 às 13:30h

PREFERÊNCIA PARA: ME/EPP/EQUIPARADAS

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Estado de Minas Gerais
Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel.: (38) 3758-1279
Email-licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, CNPJ Nº17.694.845/0001-27, por meio Da Secretaria Municipal Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75*, Inciso II,* nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/08/2024
Link: www.Licitardigital.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 13:30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para entrega imediata, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/ gerência de vigilância epidemiológica e ambiental deste município de Augusto de Lima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. a contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	12	UN	MAT	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. AS TIRAS DEVEM SER SOLDADAS ELETRONICMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. DEVE COBRIR TODA A EXTENSÃO DO CORPO ATÉ O TORNOZELO. **TAMANHO UNICO**
02	07	UN	MAT	BONÉ UNISEX EM TECIDO TECHFIT, 100% ALGODÃO, PROTEÇÃO UV50+, COM FURINHOS PARA UMA MELHOR VENTILAÇÃO, REGULADOR EM FIVELA, ABA CURVA COM 8 COSTURAS, . NA COR BEGE. NA FRENTE DEVERÁ CONTER OS DIZERES BORDADOS NA COR PRETA: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. **TAMANHO UNICO**
03	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 42 FEMININO**
04	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 40, MASCULINO**
05	06	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEG, **Nº 42, MASCULINO**
06	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 44, MASCULINO**
07	06	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE **Nº48, MASCULINO**
08	01	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA**. Nº 37, FEMININO, COR PRETA OU CAFE**
09	01	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA**, Nº 39, MASCULINO, COR PRETA OU CAFE**
10	03	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA, **Nº 40, MASCULINO, COR PRETA OU CAFÉ**
11	02	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA, **Nº42, MASCULINO**
12	03	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO M, FEMININA**
13	03	UN	MAT	Camisa confeccionada em brim 100% algodão, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO M, MASCULINA**
14	09	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMNAHO, G, MASCULINO**
15	06	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO GG, MASCULINA**

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

16	06	CONJ	MAT	CONJUNTO AGROTÓXICO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMANHO M**
17	09	CONJ	MAT	CONJUNTO AGROTÓXICO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMNHO G**
18	03	CONJ	MAT	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMANHO GG**
19	03	CONJ	MAT	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMNHO EXG**
20	10	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES**
21	20	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES**
22	20	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES**
23	56	PAR	MAT	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL, CANO LONGO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÕES E PERFURAÇÕES, DURANTE MANUSEIO INTENSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO RISCO. DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA PARA SEGURAR OBJETOS ESCORREGADIOS. DEVE SER FORRADA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE SER AMBIDESTRA. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO M**
24	112	PAR	MAT	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL, CANO LONGO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÕES E PERFURAÇÕES, DURANTE MANUSEIO INTENSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO RISCO. DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA PARA SEGURAR OBJETOS ESCORREGADIOS. DEVE SER FORRADA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE SER AMBIDESTRA. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO G**
25	10	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA COR BRANCO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE

				NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO M**
26	20	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO G**
27	20	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO GG**
28	08	PAR	MAT	PERNEIRA PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS LONGAS DE PVC NA PARTE FRONTAL COM 4MM DE ESPESSURA E FECHAMENTO COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA. IDEAL CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS E OU OBJETOS CORTANTES, ESCORIANTES, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS PEQUENOS. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO ÚNICO**
29	05	UN	MAT	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM 02 FILTROS COMINADOS PO3, MÁSCARA FACIAL INTEIRA PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE, NA ÁREA DE VEDAÇÃO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. DEVE SER LEVE, CONFORTÁVEL E COM 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO. VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE COM AMPLO CAMPO VISUAL. DEVE CONTER VÁLVULA DE ABERTURA COM FACILIDADE DE MANUSEIO, DIMINUINDO O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR. DEVE POSSUIR TIRA DE SUSPENSÃO DE 4 PONTOS, CONEXÃO TIPO BAIONETA. PRODUTO DESTINADO ÓTIMA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTÍCULAS E UMA VARIEDADE DE GASES E VAPORES QUANDO COMBINADO À LINHA DE FILTROS E CARTUCHOS. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM FILTRO COMBINADO PARA MULTIGASES + P3 (VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO, AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNCIO + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS), GARANTINDO ALTA EFICIÊNCIA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTICULADOS. TANTO O RESPIRADOR, QUANTO OS FILTROS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMNHO M**
30	08	UN	MAT	TOUCA ARABE, CHAPÉU PESCADOR, NA COR BEGE,, MODELO ÁRABE, COM PROTEÇÃO PARA NUCA E PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, TECIDO COM PROTEÇAO UV, VELCRO DE FIXAÇÃO ABAIXO DO QUEIXO PARA EVITAR A QUEDA DO CHAPÉU COM VENTO FORTE. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO ÚNICO**

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico da Plataforma ***www.licitardigital.com.br***

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.8. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.8.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.10. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$1,00 (um real).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. *Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)*

6.2.2. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. ***Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta***.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços,

sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.13.2. ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

9.13.3. ANEXO III – Proposta de Preço

9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Augusto de Lima/MG, 21 de Agosto de 2024

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Estado de Minas Gerais
Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel.: (38) 3758-1279
Email-licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Requerente: Munícipio de Augusto de Lima/MG (Secretaria Municipal de Saúde).

Do Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para entrega imediata, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/gerência de vigilância epidemiológica e ambiental deste município de Augusto de Lima, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

ITEM	**QUANT.**	**UN**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**
01	12	UN	MAT	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. AS TIRAS DEVEM SER SOLDADAS ELETRONICMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. DEVE COBRIR TODA A EXTENSÃO DO CORPO ATÉ O TORNOZELO. **TAMANHO UNICO**
02	07	UN	MAT	BONÉ UNISEX EM TECIDO TECHFIT, 100% ALGODÃO, PROTEÇÃO UV50+, COM FURINHOS PARA UMA MELHOR VENTILAÇÃO, REGULADOR EM FIVELA, ABA CURVA COM 8 COSTURAS, . NA COR BEGE. NA FRENTE DEVERÁ CONTER OS DIZERES BORDADOS NA COR PRETA: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. **TAMANHO UNICO**
03	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 42 FEMININO**
04	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 40, MASCULINO**
05	06	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEG, **Nº 42, MASCULINO**
06	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 44, MASCULINO**
07	06	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE **Nº48, MASCULINO**
08	01	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA**. Nº 37, FEMININO, COR PRETA OU CAFE**
09	01	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA**, Nº 39, MASCULINO, COR PRETA OU CAFE**
10	03	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA, **Nº 40, MASCULINO, COR PRETA OU CAFÉ**

11	02	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA, **Nº42, MASCULINO**
12	03	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO M, FEMININA**
13	03	UN	MAT	Camisa confeccionada em brim 100% algodão, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO M, MASCULINA**
14	09	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMNAHO, G, MASCULINO**
15	06	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO GG, MASCULINA**
16	06	CONJ	MAT	CONJUNTO AGROTÓXICO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMANHO M**
17	09	CONJ	MAT	CONJUNTO AGROTÓXICO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMNHO G**
				CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO

18	03	CONJ	MAT	DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMANHO GG**
19	03	CONJ	MAT	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMNHO EXG**
20	10	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES**
21	20	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES**
22	20	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES**
23	56	PAR	MAT	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL, CANO LONGO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÕES E PERFURAÇÕES, DURANTE MANUSEIO INTENSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO RISCO. DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA PARA SEGURAR OBJETOS ESCORREGADIOS. DEVE SER FORRADA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE SER AMBIDESTRA. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO M**
24	112	PAR	MAT	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL, CANO LONGO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÕES E PERFURAÇÕES, DURANTE MANUSEIO INTENSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO RISCO. DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA PARA SEGURAR OBJETOS ESCORREGADIOS. DEVE SER FORRADA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE SER AMBIDESTRA. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO G**
25	10	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA COR BRANCO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO M**
26	20	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO G**
27	20	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA

				SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO GG**
28	08	PAR	MAT	PERNEIRA PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS LONGAS DE PVC NA PARTE FRONTAL COM 4MM DE ESPESSURA E FECHAMENTO COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA. IDEAL CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS E OU OBJETOS CORTANTES, ESCORIANTES, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS PEQUENOS. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO UNICO**
29	05	UN	MAT	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM 02 FILTROS COMINADOS PO3, MÁSCARA FACIAL INTEIRA PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE, NA ÁREA DE VEDAÇÃO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. DEVE SER LEVE, CONFORTÁVEL E COM 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO. VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE COM AMPLO CAMPO VISUAL. DEVE CONTER VÁLVULA DE ABERTURA COM FACILIDADE DE MANUSEIO, DIMINUINDO O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR. DEVE POSSUIR TIRA DE SUSPENSÃO DE 4 PONTOS, CONEXÃO TIPO BAIONETA. PRODUTO DESTINADO ÓTIMA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTÍCULAS E UMA VARIEDADE DE GASES E VAPORES QUANDO COMBINADO À LINHA DE FILTROS E CARTUCHOS. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM FILTRO COMBINADO PARA MULTIGASES + P3 (VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO, AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNCIO + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS), GARANTINDO ALTA EFICIÊNCIA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTICULADOS. TANTO O RESPIRADOR, QUANTO OS FILTROS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMNHO M**
30	08	UN	MAT	TOUCA ARABE, CHAPÉU PESCADOR, NA COR BEGE,, MODELO ÁRABE, COM PROTEÇÃO PARA NUCA E PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, TECIDO COM PROTEÇAO UV, VELCRO DE FIXAÇÃO ABAIXO DO QUEIXO PARA EVITAR A QUEDA DO CHAPÉU COM VENTO FORTE. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO UNICO**

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Conforme descrição na tabela acima, cada item com seu detalhamento.

3. DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até ____ (_____) _____ contados da assinatura do contrato.

3.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

3.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

suprimento de materiais necessários para desenvolvimento de atividades rotineiras no controle vetorial, inclusive, para levantamento de índice endêmico.
Acontece que esta Gerência não dispõe de equipamentos de proteção individual necessários para realização da missão supra descrita.
Por esse motivo acredita-se ser necessário elaborar Estudos Técnicos Preliminares para encontrar solução para suprir a DEMANDA de cumprir ações essenciais e urgentes no combate à Leishmaniose Visceral decorrente do surgimento de caso humano que veio a óbito no dia 03/04/2024. Para tal atividade é indispensável a realização de ações no controle do vetor e reservatórios, conforme especificado no Relatório de Atividades de Serviço Externo dos Coordenadores da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, em Anexo I, com intuito de garantir a proteção à saúde destes trabalhadores que são expostos a situações que podem colocar sua saúde em risco, bem como cumprir o preconizado na Norma Regulamentadora nº 6, do Ministério do Trabalho.

4.1 -Para que essa Secretaria possa bem executar sua competência, por intermédio da Gerência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, faz-se mister que suas atividades de desenvolvimento e coordenação estratégica de manejo ambiental possam contar dentre outras, com condições para:

1) manejo e aplicação de praguicida no controle vetorial de doenças de importância à saúde pública;
2) redução do risco à saúde dos servidores responsáveis pelo controle vetorial, no manejo e aplicação de praguicidas;

4.2 - Por esse motivo foi elaborado Estudos Técnicos Preliminares onde consta a solução para suprir a demanda em tela. Ainda que mediante a aquisição de fornecimento de EPI, devera ocorrer por meio de processo de licitação Dispensa de Licitação Eletronica, observado as modalidades previstas na legislação vigente.

4.3 - Portanto, a realização deste procedimento licitatório visa a aquisição responsável e transparente de EPI necessários para atender plenamente às metas e objetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A quantidade a ser contratada foi analisada mediante a necessidade urgente dos materiais, mediante ao fato de não ter nenhum dos itens disponíveis para execução das atividades essenciais.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Augusto de Lima, na seguinte dotação específica: 08.01.04.10.305.0429.33903000/FICHA 479/480/481

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

8.1 – A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024,uma vez que o Plano Anual de Contratações Secretaria Municipal de Saúde está em fase de elaboração e publicação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos EPIs é no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa

parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município.
7.2. Os EPI entregues deverão ser recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Augusto de Lima, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, nos locais determinados pela administração municipal.
7.3. Os EPI serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os EPI poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os EPI serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do produto e dos serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.
8.9 A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

8.10 Os fatos dispostos no item 9.4, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

8.11 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.
8.12 O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
Os EPI serão entregues pela empresa vencedora nos locais determinado pela administração municipal, correndo todas as despesas de transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do Contratado.
a) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
b) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.
8.13-O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:
a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.
8.14 O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
8.15 Os EPI deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente
8.16 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

8.17 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
8.18 Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do Contratado.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1 São obrigações do Contratante:
9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.2 Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos no contratos/contrato.
9.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato/contrato.
9.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.6 Explicitadamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.7 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
9.8 - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº14.133/2021.
9.9 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9.10 - Rejeitar no todo ou em parte o produtos, se considerados em desacordo com os termos do contrato.
9.11 - Inspecionar o fornecimento dos produtos através da Secretaria Municipal de Saúde.
9.12 - Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos EPIs objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do referido produtos.
10.1.8 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos EPI.
10.1.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº14.133/2021.
10.1.10 - Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
10.1.11 - Pela entrega parcelada dos produtos nos locais indicados pela Administração, conforme consta no Anexo I, no prazo de ate 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

DA SUBCONTRATAÇÃO
10.2 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
12.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
12.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

13.7 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

13.10 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.
14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 ALTERAÇÕES DO CONTRATO
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº14.133/2021.
15.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o artigo 125 da Lei nº14.133/2021.

16 EXTINÇÃO DO CONTRATO
16.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
16.2 A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
16.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
16.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
16.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.5.3 Indenizações e multas.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, quais sejam:
18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 26.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 26.1.1 a 26.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 26.1.2 a 26.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 26.1.8 a 26.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.6 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
18.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
18.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

18.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
18.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

27 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 A contratação será admitida pela seguinte dotação: 08.01.04.10.305.0429.33903000/FICHA 479/480/481

28 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

28.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

28.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

28.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

28.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

28.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

28.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

28.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

29 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

29.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

29.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

29.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

29.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

29.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

29.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

29.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

30 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

30.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

30.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

30.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

30.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

30.3.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

30.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

30.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 01 (um) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

30.4.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

31 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

31.2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

32 OUTROS DOCUMENTOS
32.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

33 NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

34 CONSÓRCIO
34.1 Conforme o Art. 15 da Lei 14.133/2021 e seus incisos: "será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.
34.2 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

35 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
35.1 - Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com o Decreto Municipal nº 27, de 07 de Maio de 2024 e a Lei Federal 14.133/2021.

36 - DAS COTAÇÕES
36.1 - A servidora Geane Lígia de Souza Matricula 824, Darlene Guimarães Santiago Medeiros, matrícula: 502, é responsável pela elaboração das cotações no Termo de Referência.
Gestor do Contrato: Francisca Dalila Gomes da Silva, Secretária Municipal de Saúde.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3) Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações ***contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;***
3.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
3.3 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
3.4 - Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
3.5 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 01 (um) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
3.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
3.8 - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG
AV. CEL PEDRO PEDRAS, 220, CENTRO, AUGUSTO DE LIMA/MG – CEP 39219-000

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para entrega imediata, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/gerência de vigilância epidemiológica e ambiental deste município de Augusto de Lima, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ADVERTE-SE QUE A SIMPLES APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICAÇÃO BASTANTE DE QUE INEXISTEM FATOS QUE IMPEÇAM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE NESTA DISPENSA.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO: ----------
CNPJ Nº: --.---.---/-------
ENDEREÇO: ---------- BAIRRO: ----------
CEP: --.--------
CIDADE/ESTADO: ----------/ --
TELEFONE: (--) ----- - ---- FAX: (--) ----- - ----
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: ----------

II - DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ---
AGÊNCIA: ---------- - --
CONTA CORRENTE: ---------- - --

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº _____ P.M.A.L.

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME COMPLETO: ----------
CARGO: ----------
CPF Nº ---.---.------ E RG: --.---.-----
TELEFONE: (--) ----- - ----

ITEM	QUANT.	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	12	UN	MAT	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. AS TIRAS DEVEM SER SOLDADAS ELETRONICMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. DEVE COBRIR TODA A EXTENSÃO DO CORPO ATÉ O TORNOZELO. **TAMANHO UNICO**			
02	07	UN	MAT	BONÉ UNISEX EM TECIDO TECHFIT, 100% ALGODÃO, PROTEÇÃO UV50+, COM FURINHOS PARA UMA MELHOR VENTILAÇÃO, REGULADOR EM FIVELA, ABA CURVA COM 8 COSTURAS, . NA COR BEGE. NA FRENTE DEVERÁ CONTER OS DIZERES BORDADOS NA COR PRETA: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. **TAMANHO UNICO**			
03	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 42 FEMININO**			
04	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 40, MASCULINO**			
05	06	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEG, **Nº 42, MASCULINO**			
06	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 44, MASCULINO**			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

07	06	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE **Nº48, MASCULINO**			
08	01	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA**. Nº 37, FEMININO, COR PRETA OU CAFE**			
09	01	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA**, Nº 39, MASCULINO, COR PRETA OU CAFE**			
10	03	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA, **Nº 40, MASCULINO, COR PRETA OU CAFÉ**			
11	02	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA, **Nº42, MASCULINO**			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

12	03	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO M, FEMININA**			
13	03	UN	MAT	Camisa confeccionada em brim 100% algodão, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO M, MASCULINA**			
14	09	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMNAHO, G, MASCULINO**			
15	06	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO GG, MASCULINA**			
16	06	CONJ	MAT	CONJUNTO AGROTÓXICO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMANHO M**			
17	09	CONJ	MAT	CONJUNTO AGROTÓXICO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMNHO G**			
18	03	CONJ	MAT	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMANHO GG**			
19	03	CONJ	MAT	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMNHO EXG**			
20	10	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES**			
21	20	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES**			
22	20	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES**			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

23	56	PAR	MAT	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL, CANO LONGO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÕES E PERFURAÇÕES, DURANTE MANUSEIO INTENSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO RISCO. DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA PARA SEGURAR OBJETOS ESCORREGADIOS. DEVE SER FORRADA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE SER AMBIDESTRA. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO M**			
24	112	PAR	MAT	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL, CANO LONGO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÕES E PERFURAÇÕES, DURANTE MANUSEIO INTENSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO RISCO. DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA PARA SEGURAR OBJETOS ESCORREGADIOS. DEVE SER FORRADA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE SER AMBIDESTRA. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO G**			
25	10	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA COR BRANCO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO M**			
26	20	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO G**			
27	20	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO GG**			
28	08	PAR	MAT	PERNEIRA PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS LONGAS DE PVC NA PARTE FRONTAL COM 4MM DE ESPESSURA E FECHAMENTO COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA. IDEAL CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS E OU OBJETOS CORTANTES, ESCORIANTES, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS PEQUENOS. DEVE CONTER			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO UNICO**			
29	05	UN	MAT	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM 02 FILTROS COMINADOS PO3, MÁSCARA FACIAL INTEIRA PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE, NA ÁREA DE VEDAÇÃO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO. DEVE SER LEVE, CONFORTÁVEL E COM 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO. VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE COM AMPLO CAMPO VISUAL. DEVE CONTER VÁLVULA DE ABERTURA COM FACILIDADE DE MANUSEIO, DIMINUINDO O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR. DEVE POSSUIR TIRA DE SUSPENSÃO DE 4 PONTOS, CONEXÃO TIPO BAIONETA. PRODUTO DESTINADO ÓTIMA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTÍCULAS E UMA VARIEDADE DE GASES E VAPORES QUANDO COMBINADO À LINHA DE FILTROS E CARTUCHOS. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM FILTRO COMBINADO PARA MULTIGASES + P3 (VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO, AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNCIO + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS), GARANTINDO ALTA EFICIÊNCIA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTICULADOS. TANTO O RESPIRADOR, QUANTO OS FILTROS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMNHO M**			
30	08	UN	MAT	TOUCA ARABE, CHAPÉU PESCADOR, NA COR BEGE,, MODELO ÁRABE, COM PROTEÇÃO PARA NUCA E PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, TECIDO COM PROTEÇAO UV, VELCRO DE FIXAÇÃO ABAIXO DO QUEIXO PARA EVITAR A QUEDA DO CHAPÉU COM VENTO FORTE. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO UNICO**			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: ----------

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: --(-------) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO (NÃO INFERIOR A 60 DIAS).

DECLARO, NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, TAIS COMO: DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS.

DECLARO QUE A EMPRESA PARTICIPANTE E VENCEDORA DA LICITAÇÃO É OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

LOCAL E DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL/CPF E RG

CARIMBO DO CNPJ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº _____ P.M.A.L.

ANEXO I VI - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI PERFAZEM O MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MFsob o nº 17.694.860/0001-75, com endereço Av. Cel. Pedro Pedras, nº220, Centro, Augusto de Lima/MG, CEP: 39.219-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Fabiano Henrique dos Passos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a (inserir nome da empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/domicílio na Cidade de (inserir nome da cidade-UF), neste ato representada por seu (inserir o cargo), _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, (somente em caso de pessoa jurídica), de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **– DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº002/2024**, regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº19 de 07 de Maio/2024, ratificado pelo Senhor Prefeito, em ____ de ____ de_____, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para entrega imediata, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/gerência de vigilância epidemiológica e ambiental deste município de Augusto de Lima, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato nº _____/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº ...../2024, a saber:

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

ITEM	QUANT.	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	12	UN	MAT	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. AS TIRAS DEVEM SER SOLDADAS ELETRONICMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. DEVE COBRIR TODA A EXTENSÃO DO CORPO ATÉ O TORNOZELO. **TAMANHO UNICO**			
02	07	UN	MAT	BONÉ UNISEX EM TECIDO TECHFIT, 100% ALGODÃO, PROTEÇÃO UV50+, COM FURINHOS PARA UMA MELHOR VENTILAÇÃO, REGULADOR EM FIVELA, ABA CURVA COM 8 COSTURAS, . NA COR BEGE. NA FRENTE DEVERÁ CONTER OS DIZERES BORDADOS NA COR PRETA: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. **TAMANHO UNICO**			
03	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 42 FEMININO**			
04	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 40, MASCULINO**			
05	06	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEG, **Nº 42, MASCULINO**			
06	03	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE, **Nº 44, MASCULINO**			
07	06	UN	MAT	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE. DEVE POSSUIR ÓTIMO ACABAMENTO, COSTURAS PRESPONTADAS,			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				REFORÇO ENTRE AS PERNAS, BOLSOS E BRAGUILHAS TRAVETADOS, PEÇA COM MODELAGEM MODERNA E BOM CAIMENTO. CALÇA NA COR BEGE **Nº48, MASCULINO**			
08	01	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **Nº 37, FEMININO, COR PRETA OU CAFE**			
09	01	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA**, Nº 39, MASCULINO, COR PRETA OU CAFE**			
10	03	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA, **Nº 40, MASCULINO, COR PRETA OU CAFÉ**			
11	02	PAR	MAT	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO CANO BAIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL COM DETALHES EM SINTÉTICO ALTAMENTE FLEXÍVEL, RESPIRÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E FLEXÃO. PARTE FRONTAL E TALONEIRA FEITOS EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE 10MM, LÍNGUA COM ESPUMA INTERNA DE 6MM, SISTEMA DE ESTABILIDADE COM CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO ANTIBACTERICIDA, ANTI-FUNGICIDA, FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ATACADOR, GORGORÕES E ILHÓSES DE METAL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA DE CONFORTO PLANA EM EVA PERFURADA DUBLADA COM TECIDO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXÃO, COM DETALHES FUSIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO NAS LATERAIS. SUA CONSTRUÇÃO PERMITE TOTAL RESPIRABILIDADE, OU SEJA, O CABEDAL PERMITE A TROCA DO AR QUENTE DO INTERIOR DO CALÇADO COM O AR NATURAL EXTERNO MANTENDO ASSIM A TEMPERATURA IDEAL. A PARTE FRONTAL E TALONEIRA SÃO EM COURO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA. BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC). FORRAÇÃO COM TECIDO FAVINHO ANTIBACTERICIDA E ANTIFUNGICIDA ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA RASGAMENTO E ABRASÃO, COM TOQUE MACIO. FORRAÇÃO NA PARTE INTERNA DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO DE 1,8MM E FORRO SUADOR PARTE TRASEIRA. SOLADO ERGONÔMICO EM POLIURETANO BIDENSIDADE FORMADO POR DUAS CAMADAS: ENTRESSOLA DE BAIXA DENSIDADE E PLANTA COMPACTA RÍGIDA RESISTENTE A ABRASÃO, ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS. DEVE CONTAR COM CANAIS DE ESCOAMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO (SRC), COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), E ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E). EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA, **Nº42, MASCULINO**			
12	03	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO M, FEMININA**			
13	03	UN	MAT	Camisa confeccionada em brim 100% algodão, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO M, MASCULINA**			
14	09	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMNAHO, G, MASCULINO**			
15	06	UN	MAT	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES FRONTAL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, SILK NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA DE MODO QUE NÃO ATRAPALHE OS MOVIMENTOS. CAMISA NA COR BEGE. **TAMANHO GG, MASCULINA**			
16	06	CONJ	MAT	CONJUNTO AGROTÓXICO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMANHO M**			
17	09	CONJ	MAT	CONJUNTO AGROTÓXICO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMNHO G**			
18	03	CONJ	MAT	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMANHO GG**			
19	03	CONJ	MAT	CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. COM PROTEÇÃO EM PVC DUPLA NA CALÇA, ABAIXO DO JOELHO. DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS, COM ETIQUETA DE CONTROLE DE LAVAGENS. CAPUZ INTEGRADO, EVITANDO A ENTRADA DE CONTAMINANTES. TECIDO DE ALTA PERFORMANCE. INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA. **TAMNHO EXG**			
20	10	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES**			
21	20	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES**			
22	20	CX	MAT	LUVA NITRILICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE NITRILO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BARREIRA EFICAZ CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANTENDO AS MÃOS PROTEGIDAS. SEM PÓ, EVITANDO POSSÍVEIS DESCONFORTOS OU IRRITAÇÕES NA PELE DO PROFISSIONAL. PUNHO ALONGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR AZUL. **TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES**			
23	56	PAR	MAT	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL, CANO LONGO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÕES E PERFURAÇÕES, DURANTE MANUSEIO INTENSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO RISCO. DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA PARA SEGURAR OBJETOS ESCORREGADIOS. DEVE SER FORRADA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				AO USUÁRIO. DEVE SER AMBIDESTRA. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO M**			
24	112	PAR	MAT	LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL, CANO LONGO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÕES E PERFURAÇÕES, DURANTE MANUSEIO INTENSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ALTO RISCO. DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA PARA SEGURAR OBJETOS ESCORREGADIOS. DEVE SER FORRADA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE SER AMBIDESTRA. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO G**			
25	10	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA COR BRANCO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO M**			
26	20	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO G**			
27	20	UN	MAT	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50, COM CAPUZ E ZÍPER FRONTAL. PRODUTO UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO TRONCO, DOS BRAÇOS, PERNAS E DO CRÂNIO DO PROFISSIONAL CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS OU RESPINGADOS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS DE NATUREZA LEVE, VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA SALIVA E CARRAPATOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MIINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO GG**			
28	08	PAR	MAT	PERNEIRA PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS LONGAS DE PVC NA PARTE FRONTAL COM 4MM DE ESPESSURA E FECHAMENTO COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA. IDEAL CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS E OU OBJETOS CORTANTES, ESCORIANTES, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS PEQUENOS. DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO UNICO**			
29	05	UN	MAT	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM 02 FILTROS COMINADOS PO3, MÁSCARA FACIAL INTEIRA PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE, NA ÁREA DE VEDAÇÃO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA O USUÁRIO.			

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

				DEVE SER LEVE, CONFORTÁVEL E COM 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO. VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE COM AMPLO CAMPO VISUAL. DEVE CONTER VÁLVULA DE ABERTURA COM FACILIDADE DE MANUSEIO, DIMINUINDO O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR. DEVE POSSUIR TIRA DE SUSPENSÃO DE 4 PONTOS, CONEXÃO TIPO BAIONETA. PRODUTO DESTINADO ÓTIMA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTÍCULAS E UMA VARIEDADE DE GASES E VAPORES QUANDO COMBINADO À LINHA DE FILTROS E CARTUCHOS. PRODUTO DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM FILTRO COMBINADO PARA MULTIGASES + P3 (VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, GÁS CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO, AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNCIO + FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS), GARANTINDO ALTA EFICIÊNCIA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTICULADOS. TANTO O RESPIRADOR, QUANTO OS FILTROS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMNHO M**			
30	08	UN	MAT	TOUCA ARABE, CHAPÉU PESCADOR, NA COR BEGE,, MODELO ÁRABE, COM PROTEÇÃO PARA NUCA E PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, TECIDO COM PROTEÇAO UV, VELCRO DE FIXAÇÃO ABAIXO DO QUEIXO PARA EVITAR A QUEDA DO CHAPÉU COM VENTO FORTE. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **TAMANHO UNICO**			

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital da Dispensa Eletronica nº002/2024, constante do Processo Licitatório nº 041/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único – A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
08.01.04.10.305.0429.33903000/FICHA 479/480/481

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
4.1 - Pelo fornecimento do objeto deste contrato, ao Contratante pagará à Contratada o preço total referente aos preços unitários conforme descrito na cláusula 1ª.
4.2 - O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

4.3 - O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.5 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Dispensa, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4.6 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
4.7 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.8 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.9 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondentes tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.10 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.11 – Caso o(s) índice(s) estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) para legislação então em vigor.
4.12 – Na ausência de previsão legal, quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.13 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
5.1. O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.
5.2. DA FORMA DE ENTREGA
5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município.
5.2.2 Os Produtos serão entregues pela empresa vencedora nos locais determinado pela administração municipal, correndo todas as despesas de transporte, frete e outros necessários a entrega dos produtos).
5.2.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.7. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.
5.8. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.
5.9. Os fatos dispostos no item 5.3 poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.
5.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado
5.11. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
a) Os Produtos serão entregues pela empresa vencedora nos locais determinado pela administração municipal, correndo todas as despesas de transporte, frete. As quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
b) No prazo, local e horário de entrega previsto neste contrato.
5.12. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:
a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
5.13. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
5.14. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente
5.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.
5.16. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
5.17. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
6.1 - O prazo de vigência do presente contrato de fornecimento terá a validade de ___ (___) _____, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
7.2 - Por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
7.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 - Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto e, ainda:
7.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.6 - Entregar com pontualidade os fornecimentos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
7.7 - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
7.8 - Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos/serviços, objeto deste contrato;
7.9 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
7.10 - Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste contrato;
7.11 - Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos descritos no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste contrato.
7.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
7.13 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do referido produtos.
7.14 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
7.15 - Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
7.16 - Pela entrega parcelada dos produtos nos locais indicados pela Administração, conforme consta no Anexo I, no prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - O Contratante obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.
8.2 - Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.
8.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos da Lei nº14.133/2021;
8.6 - Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
8.7 - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8.8 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
8.9 - Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
810 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
8.11 - Emitir requisição dos fornecimentos a serem executados.
8.12 - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº14.133/2021.
8.13 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.14 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, nos prazos fixados.
8.15 - Rejeitar no todo ou em parte o produtos, se considerados em desacordo com os termos do contrato.
8.16 - Inspecionar o fornecimento do produtos através da Secretaria Municipal de Administração.
8.17 - Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO
9.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.
9.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, conforme dispõe o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS
10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletronico do qual se originou o contratos, a qual faz parte integrante do presente Contrato:
10.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº14.133/2021, quais sejam:
10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 - Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 - O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do Contratado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.
10.5 - A aplicação das sanções previstas no termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.6 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
10.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
10.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6 - É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO FLS. Nº ____ P.M.A.L.

11.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL
12. 1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133/2021.
12.2 – Na hipótese de rescisão, o Contratante poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Será competente o foro da Comarca de Buenopolis/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Augusto de Lima/MG, ____ de _____ de 2024.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1: Nome: _____
..... CPF ._____

TESTEMUNHA 2: Nome: _____
..... CPF ._____

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
FLS.
Nº
P.M.A.L.